



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Projeto de Lei nº 037 de 14 de novembro de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar e dá
outras providências.**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 630, de 18 de dezembro (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, encaminha à Câmara Municipal, para a apreciação e votação, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 372.889,00 (Trezentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais) nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos da secretaria Esp. De Coord. Geral	2088			14.000,00
		Equipamento e material Permanente	44.90.52.00.00.00.0392032000	14.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				14.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção do Transporte Escolar	2020			70.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0130000000	20.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0130000000	50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				70.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
-------------------	------	---------------------	-----------------	-------



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Manutenção e Enc. De Obras e Serviços Públicos	2050			123.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	123.000,00
Execução de obras de urbanização, pavimentação e drenagem	1033			51.300,00
		Obras e Instalações	44.90.51.00.00.00.0100000000	51.300,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				174.300,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos da Secretaria Mun. De Saúde	2011			10.769,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0102000000	10.769,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				10.769,00

ORGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos das Atividades do SAAE	2086			18.820,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	5.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	13.820,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				18.820,00

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção dos Benefícios Previdenciários	2018			85.000,00
		Outros Benefícios Previdenciários	31.90.05.00.00.00.0150000000	85.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				85.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Art. 2º. A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º será efetuada através de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificadas:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	2002			12.389,00
		Indenização e Restituições Trabalhistas	31.90.94.00.00.00.0100000000	6.634,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	5.105,00
		Passagens e Despesas com locomoção	33.90.33.00.00.00.0100000000	650,00
Manutenção e Encargos com o Controle interno	2003			1.750,00
		Diárias - Civil	33.90.14.00.00.00.0100000000	1.150,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				14.139,00

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Implantação do Programa de atenção, vigilância da saúde do servidor	1030			9.660,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	9.660,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				9.660,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Apoio e incentivo as Atividades Culturais	2046			35.000,00
		Contribuições	33.50.43.00.00.00.0100000000	35.000,00
Apoio ao Esporte Amador	2042			67.000,00
		Contribuições	33.50.43.00.00.00.0100000000	67.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				102.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Implantação e Manutenção do sistema de transito	1036			15.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	15.000,00
Manutenção e Encargos com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2050			14.000,00
		Equipamento e Material Permanente	44.90.52.00.00.00.0392032000	14.000,00
Execução da Limpeza Urbana	2052			6.270,00
		Locação de Mão de Obra	33.90.37.00.00.00.0100000000	6.270,00
Melhorias no sistema de Iluminação Pública	2053			17.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	17.000,00
Manutenção das Ações Previstas com Recursos do FETHAB	2090			70.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.00.0130000000	10.500,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0130000000	12.800,00
		Equipamento e Material Permanente	44.90.52.00.00.00.0130000000	46.700,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				122.270,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Apoio a Agricultura Familiar	2063			21.000,00
		Equipamento e Material Permanente	44.90.52.00.00.00.0100000000	21.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				21.000,00

ORGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos das Atividades do SAAE	2086			18.820,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas	31.90.11.00.00.00.0100000000	15.000,00
		Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.90.94.00.00.00.0100000000	3.820,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO	18.820,00
--	------------------

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção dos Benefícios Previdenciários	2018			85.000,00
		Aposentadoria e Reforma	31.90.01.00.00.00.0150000000	15.000,00
		Compensação Financeira entre o RGPS e RPPS	31.90.01.00.00.00.0150000000	70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				85.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 14 de novembro de 2018.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 037/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em anexo e que nesta oportunidade temos a satisfação de remeter a essa Casa Legislativa, para que seja apreciado e votado pelos Nobres integrantes desse Poder, visa **autorizar o Município a abrir Crédito Adicional Suplementar**.

A abertura de Crédito Adicional proposto visa à realocação de recursos públicos entre rubricas, visto que as dotações a serem suplementadas estão esgotadas ou prestes a se esgotar, salientando que são despesas visando atender as despesas de manutenção com as autarquias municipais como despesas fixas no SAAE de energia elétrica e material químico de tratamento da água, despesas com o fundo municipal de previdência com benefícios temporários dos servidores efetivos do quadro municipal, despesas com a manutenção dos ônibus escolares, limpeza urbana, melhorias na Praça Ilberto Effeting, confecção de bocas de lobo no Setor Disbenorte e Rua das Rosas e aquisição de 01 Kit de identificação biométrica para uso junto ao setor de identificação municipal.

Neste sentido, vê-se que se faz necessário a aprovação deste projeto de lei, pois a sua matéria é pertinente, útil e prática, evitando problemas de ordem econômica e jurídica, possibilitando à administração realizar as ações governamentais, com respeito ao princípio da legalidade e principalmente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Convém ainda informar que a abertura de crédito adicional será operacionalizada através de anulação parcial/total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento de fonte de Recursos abaixo especificado:



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

CODIGO	FONTE DE RECURSOS	Suplementação por Fonte de Recursos	Redução por Fonte de Recursos	Diferença
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	193.120,00	203.889,00	10.769,00
0.1.30.000000	Recursos do FETHAB - Adicional 10% Educação	70.000,00	70.000,00	0,00
0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto na Saúde	10.769,00	0,00	-10.769,00
0.1.50.000000	Recursos do RPPS	85.000,00	85.000,00	0,00
0.3.92.032000	Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	14.000,00	14.000,00	0,00
	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	372.889,00	372.889,00	0,00

São estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo. Continuamos à inteira disposição desse Legislativo Municipal, para quaisquer outros esclarecimentos ou justificativas que Vossas Excelências julgarem necessário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 14 de novembro de 2018.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal